



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

Valor estimado da contratação	R\$21.339,89 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Por se tratar de fornecedor exclusivo, impossível realizar cotação para consulta de preço médio.
Forma de aquisição	Aquisição direta. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação
Classificação da contratação	<input type="checkbox"/> obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; <input checked="" type="checkbox"/> outros serviços e compras <input type="checkbox"/> serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; <input type="checkbox"/> SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
Objeto <i>(Descrição sucinta do objeto que</i>	Contratação da empresa ÁGUAS DE JARU SPE S.A. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.461.126/0001-20 , com sede social na Rua Belo Horizonte, 1243 - Setor 03, Jaru - RO, 76890-000, para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de JARU, dando continuidade aos serviços já prestados, conforme dados abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><i>será estimado)</i></p>	<table><thead><tr><th data-bbox="613 400 741 480">MATRÍCULA</th><th data-bbox="779 427 891 459">NOME</th><th data-bbox="1435 427 1630 459">ENDEREÇO</th><th data-bbox="1823 427 2018 459">CIDADE/UF</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td data-bbox="779 533 1429 612">Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de Rondônia.</td><td data-bbox="1435 496 1733 651">AV. Princesa Isabel, 1028, Setor 2 CEP 76.890-000</td><td data-bbox="1823 555 1973 587">JARU/RO</td></tr></tbody></table>	MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF		Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de Rondônia.	AV. Princesa Isabel, 1028, Setor 2 CEP 76.890-000	JARU/RO
MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF						
	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de Rondônia.	AV. Princesa Isabel, 1028, Setor 2 CEP 76.890-000	JARU/RO						
<p>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: <i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 1: Laurenci Bernardino, Lotação: SEAP.</p>								
<p>Norma utilizada para a estimativa de preços</p>	<p>() Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p>(x) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>								



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>
<p>Critérios: <i>(situações específicas de cada objeto)</i></p>	<p>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</p> <p>Condições: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p> <p>() Sim (x) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Parâmetros adotados na estimativa de preços</p>	<p>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</p> <p>() Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>() Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p style="padding-left: 40px;">Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.</p> <p>() Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p> <p>() Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou</p> <p>() Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

II - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:

() Sim

() Não (JUSTIFICAR):

III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.

() Sim, todos.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:

I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?

Sim.

Não, adotado os seguintes critérios:

valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

Excepcionalmente, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.

APONTAR QUAIS:

II - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços:

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC

Para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC deverão ser utilizados os critérios para estimativa de preços estabelecidos pelo Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário instituído pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observando, no que couber, as regras deste anexo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p style="text-align: center;">CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA</p> <p>Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo Poder Executivo, salvo disposição superveniente em contrário expedida pelo Conselho Nacional de Justiça ou pelo Tribunal Superior Eleitoral, de observância obrigatória por este Regional - observando, no que couber, as regras deste anexo.</p>
<p>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</p> <p>() Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>() Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>II - ANALISAR de <u>forma crítica</u> os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>() Não</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Sim, justificar:

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>
<p>Publicação</p>	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não, PUBLICAR.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Plano Anual de Contratação (PAC):

IEF AGUA

(X) *Sim.*

() *Não. Justificativa da necessidade:*

Data em que deve ser iniciada a prestação de serviços ou a entrega do objeto:

01 de agosto de 2024.

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a média de consumo do ano de 2020 e 2024 até o mes de agosto, que é de 19m³/mês multiplicada pelos valores tarifários de cada faixa de consumo (tabela tarifária evento [1248926](#)).

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

O valor total estimado da contratação para o período de 5 anos é de **R\$21.339,89** (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Jaru (Sede)	m ³	MEDIA/CONSUMO MENSAL
-------------	----------------	----------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2020	117	9,8
2021	149	12
2022	520	43
2023	129	11
2024	141	18
média		19

Em se mantendo a média histórica de **19 metros** cúbicos por mês de consumo, o valor mensal atual será de **R\$ 383,06** (trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), totalizando um custo anual de **R\$ 4.596,76** (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o ano de 2025.

cada ano:

Ano	Valor	Período
2024	R\$1.915,32	5 meses
2025	R\$4596.756	12meses
2026	R\$5056.432	12meses
2027	R\$5562.075	12meses
2028	R\$6118.282	12meses
2029	R\$3.925,90	7meses
Total	R\$21.339,89	60 meses/5anos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Quadro consolidado com as informações da tarifa.

Categoria	Faixa	custo por m ₃	Valor
Pública	00 – 15m ₃		Tarifa mínima de 10m ₃ R\$ 19,3874
	16 a 50m ₃		R\$ 23,063 (por metro cúbico)
	acima de 50m ₃		R\$ 23.5187 (por metro cúbico)

Para a estimativa do valor total da contratação, utilizou-se como base a faixa de consumo médio do Fórum Eleitoral de JARU, referente ao período de 2020 a agosto de 2024, conforme o histórico do processo de pagamento do Contrato n° 34/2022 - [0957315](#), resultando em uma média de 19m³ mensais. A análise tarifária foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

a) Os valores tarifários da Categoria Pública, para a classe de consumo de **00 a 15m³/mês**, cujo valor unitário é de **R\$ 19,387** (dezenove reais e trinta e nove centavos) com pagamento mínimo de **10m³/mês**, resultando em **R\$ 193,87** (cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

b) Os valores tarifários da Categoria Pública, para a classe de consumo de **16 a 50m³/mês**, cujo valor unitário é de **R\$ 23,063** (vinte e três reais e seis centavos) por metro cúbico consumido, acrescidos ao valor da faixa anterior;

c) Os valores tarifários da Categoria Pública, para a classe de consumo acima de **50m³/mês**, cujo valor unitário é de **R\$ 23,51** (vinte e três reais e cinquenta e um centavos) por metro cúbico consumido, também acrescidos aos valores das faixas anteriores.

Quanto à estimativa do percentual de reajuste tarifário, embora não exista um índice específico previsto no modelo de contratação, foi considerado o IGP-M, com uma prospecção de 10% ao ano a partir de 2025, baseada na conjuntura atual. Portanto, para os anos de 2025 a 2029, aplicou-se esse percentual médio de reajuste como metodologia para a estimativa do valor a ser contratado.

Concluídos os procedimentos descritos, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de cotação de preços, pesquisa de mercado e demais fontes de composição do valor estimado, conforme registrado neste formulário, assim como os documentos ETP e TR/PB.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 18/10/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1266845** e o código CRC **2A583D92**.